



ESTADO DO CEARÁ

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

29 DE MAIO DE 2025

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA

29 MAIO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

TOCOLO

6006

28 MAIO 2025

09:00
Somara Chaves
Responsável

PROJETO DE LEI N° 057 /2025, de 28 de maio de 2025.

"Institui a 'Comenda Ednir Maia', destinada a homenagear cantores, vocalistas e músicos, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Limoeiro do Norte a "**Comenda Ednir Maia**", destinada a reconhecer e homenagear cantores e vocalistas de bandas de forró que tenham contribuído para a valorização da cultura musical nordestina e para o fortalecimento da identidade cultural do povo limoeirense.

Art. 2º. A comenda será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, durante sessão solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente no mês de junho, em alusão ao ciclo das festas juninas.

Art. 3º. Poderão ser agraciadas com a "**Comenda Ednir Maia**" pessoas que preencham os seguintes requisitos:

I – sejam cantores, vocalistas e músicos de bandas ou grupos musicais voltados ao gênero forró, em suas diversas vertentes;

II – tenham atuação reconhecida no cenário artístico local ou regional;

III – apresentem relevantes serviços prestados à cultura popular e à música nordestina, especialmente no município de Limoeiro do Norte.

Art. 4º. Serão concedidas, no máximo, duas comendas por edição anual da homenagem.

Art. 5º. Cada vereador poderá indicar apenas um nome.

Parágrafo Primeiro. Serão escolhidos como homenageados os dois indicados que obtiverem o maior número de votos, conforme deliberação do plenário da Câmara Municipal, entre os vereadores presentes à sessão.

Parágrafo Segundo. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior idade.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 6º. A entrega da comenda será formalizada por meio de diploma de mérito cultural, acompanhado de medalha simbólica com a inscrição "**Comenda Ednir Maia – Limoeiro do Norte**".

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de maio de 2025.

Heraldo de Holanda G. Júnior
Vereador

Ciro Lima Queiroz Lins
Vereador



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a "**Comenda Ednir Maia**", como forma de reconhecimento oficial do Município de Limoeiro do Norte aos cantores e vocalistas de bandas de forró que, com talento e dedicação, ajudam a preservar e fortalecer a identidade cultural nordestina por meio da música.

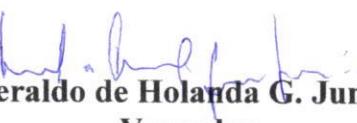
A comenda leva o nome de **Ednir Maia**, uma das maiores expressões musicais da história de Limoeiro do Norte, do Ceará e de todo Nordeste. Ednir foi cantor, compositor, produtor e, sobretudo, um entusiasta da cultura popular. Sua trajetória artística se consolidou com a fundação da **Banda Styllus**, um dos grupos mais marcantes do forró romântico das décadas de 1990 e ainda presente no cenário musical atual. Com seu timbre inconfundível e sua capacidade de emocionar, Ednir levou o nome de Limoeiro do Norte para além das divisas do Estado do Ceará, contribuindo diretamente para a consolidação do forró como símbolo da música nordestina contemporânea.

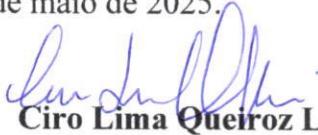
Ao longo de sua carreira, Ednir Maia compôs músicas que se tornaram verdadeiros hinos populares, traduzindo os sentimentos do povo, suas dores, amores e esperanças. Sua obra continua viva, sendo interpretada por novas gerações de artistas, o que atesta sua importância para a história cultural do município e do Nordeste.

A criação da comenda que leva seu nome é uma forma de eternizar sua memória, ao mesmo tempo em que valoriza os artistas locais que seguem o mesmo caminho de promover e cultivar a música regional. Trata-se de uma iniciativa que dialoga com o papel da cultura como instrumento de identidade, pertencimento e desenvolvimento social.

Portanto, propõe-se a criação da **Comenda Ednir Maia** como tributo merecido à sua história e como estímulo à continuidade da rica tradição musical de nossa cidade. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de maio de 2025.


Heraldo de Holanda G. Junior
Vereador


Ciro Lima Queiroz Lins
Vereador